ESCLARECIMENTO 10

REFERENTE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CPLI 1120245002

Uma instituição nos solicitou os seguintes esclarecimentos:

Seguem respostas da unidade técnica da Copasa, responsável pela análise da solicitação de esclarecimentos.

1. Considerando a previsão da Cláusula Sexta, Parágrafo Quinto do Anexo 6 – Termo de Referência ao Edital está correto o entendimento de que:

a. eventual inspeção limitar-se-á aos documentos e registros entre as Partes decorrentes das operações contratadas;

Resposta: *Sim.*

b. a instituição financeira credenciada observará suas políticas internas, elaboradas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, para compartilhamento dos documentos e informações solicitadas no caso de inspeção?

Resposta: *Sim, desde que seja disponibilizada toda documentação requerida, relacionada às operações contratadas, durante a inspeção.*

2. Considerando que durante a execução do contrato o credenciado a ser contratado atua como Controlador – nos termos do art. 5º, VI, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”) – dos dados pessoais eventualmente compartilhados necessários para realização do objeto do credenciamento e das operações contratadas, bem como para cumprimento de seus propósitos e finalidades especificas relacionadas às suas obrigações legais e regulatórias, está correto o entendimento de que o cumprimento de Política de Proteção de Dados da instituição credenciada (elaborada em cumprimento com a LGPD), na qualidade de também Controladora dos dados é suficiente para cumprimento da Cláusula 10ª (décima) do Edital e Cláusula 8ª (oitava) do Anexo 06 – Termo de Referência ao Edital?

Resposta: *Não. Embora o credenciado possa atuar como Controlador em determinados contextos, o cumprimento de sua própria Política de Proteção de Dados não é suficiente para atender às obrigações impostas pelas Cláusulas 10ª do Edital e 8ª do Termo de Credenciamento. Considerando que, para a realização do objeto contratual há a possibilidade de haver compartilhamento de dados pessoais da contratante para o credenciado, situação na qual este se enquadraria como Operador de dados, nos termos do artigo 5º, inciso VII, da LGPD, é dever do credenciado conhecer e concordar com a Política de Proteção de Dados Pessoais da Copasa.*

ESCLARECIMENTO 10

Atenciosamente,

Evânia Ferreira Rosa Damas
Compradora - Comissão Permanente de Licitações - CPLI

Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira
Chefe da Comissão Permanente de Licitações - CPLI

copasa

Tel: (31) 3250-1573
Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, BH-MG
www.copasa.com.br
cpli.licita@copasa.com.br

17/10/2024